



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

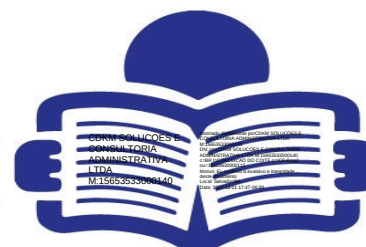
Em, 21 de dezembro de 2022 ♦ Ano: II ♦ Edição Ordinária nº. 0387 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 007 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Calendário Escolar 2023 e cômputo dos 200 dias trabalhados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o calendário escolar poderá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei, nos termos do § 2º do artigo 23 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO que o artigo 13 da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), incumbi os docentes de: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

CONSIDERANDO que o artigo 24 da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB) a educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com regras comuns expostas no inciso: I – a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

RESOLVE:

Art. 1º - Organizar o Calendário Escolar 2022 para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental – Anexo I.

Art. 2º - Ficam obrigatórias conforme Lei de Diretrizes e Bases (LDB), que regulamenta a Educação no Brasil, o cumprimento dos **200 dias letivos** anuais, distribuídos ao longo do ano. Totalizando, no mínimo, 800 horas.

Art. 3º - O monitoramento e o acompanhamento da realização das atividades presenciais são requisitos para a validação dos dias letivos.

Parágrafo Único: A avaliação individual da aprendizagem dos alunos será realizada através de critérios e instrumentos avaliativos predefinidos em Regimento Escolar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

Unificado publicado em 31 de maio de 2021 e normativa nº 01 de 17 de junho de 2021, bem como dos instrumentos definidos e elaborados pela equipe Técnica Pedagógica da Secretaria de Educação, portaria nº 282, de 13 de julho de 2021 e em conformidade com plano de aulas elaborado pela equipe escolar;

Art. 4º - Fica aberta a partir da data da aprovação desta Portaria Escolar, busca ativa, com o objetivo de mobilizar e atender todas as crianças e estudantes que já fazem parte da rede, como também aqueles que desejam nela ingressar.

I - Os registros dos alunos que se movimentarão entre as escolas da rede deverão ser, rigorosamente, feitos pela escola destino, seguindo as regras deste decreto de Matrícula.

II - As crianças que em 2022 eram do Jardim III (5 anos), deverão ser enturmados, preferencialmente, numa classe de 1º ano 2023 respeitando as mesmas características e a data base prevista em portaria de matrícula nº006 de novembro de 2022.

III - As famílias que porventura procurarem a escola com interesse de matricular crianças na Creche (03 anos) ou pré-escola (4 e 5 anos) pela primeira vez na rede, deverão receber atendimento.

IV – Em caso de família que procurar a escola para matrícula por força de transferência (escola da rede, município ou estado da federação), também deverá receber o devido atendimento e, depois de todos os registros efetivados enturmar o estudante no respectivo ano. Considera-se atenção especial na análise cuidadosa da documentação de transferência. Em caso de dúvida a equipe técnica ou pedagógica da SEDUC deverá ser acionada;

V – O estudante da rede de Biritinga que porventura solicitar a transferência, deverá ser atendido conforme as normas já instituídas pelo sistema através do documento oficial de transferência.

Art. 5º - O Ano letivo de 2023 deve seguir, inicialmente, conforme previsto nos Anexos I desta Portaria, podendo ser reorganizado a partir das determinações legais que porventura sejam publicadas em função de estado de emergência.

Art. 6º - Serão contabilizadas 4h/a diárias, assegurando o cumprimento do mínimo de 800 (oitocentos) horas de atividades escolares obrigatórias, distribuídas em 200 dias letivos.

Art. - 7º O retorno das atividades letivas para o ano de 2023, fica previsto para 10 de fevereiro de modo presencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

Art. - 8º As atividades pedagógicas e administrativas devem ocorrer conforme cronograma previsto nos anexos I, II e III.

Art. - 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILA BRITO DE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I
Calendário 2023**

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

9 dias letivos

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

23 dias letivos

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

17 dias letivos

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

22 dias letivos

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

12 dias letivos

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

21 dias letivos

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

23 dias letivos

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

21 dias letivos

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

21 dias letivos

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

21 dias letivos

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

10 dias letivos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

	JORNADA PEDAGÓGICA
	I UNIDADE 10/02 À 26/05 (68 DIAS)
	II UNIDADE 29/05 À 15/09 (69 DIAS)
	III UNIDADE 18/09 À 15/12 (63 DIAS)
	SÁBADO LETIVO
	RECESSO JUNINO
	PERÍODO DE RECUPERAÇÃO
	CONSELHO DE CLASSE
	ATA DE RESULTADOS FINAIS
	FERIADO

PROPOSTA PARA OS SÁBADOS LETIVOS

DATA	ATIVIDADES PROPOSTAS
03/06	Conselho de Classe Iª unidade
30/09	Conselho de Classe IIª Unidade
25/11	Culminância do Projeto do IIº semestre

ATIVIDADES PROPOSTAS

DATA	ATIVIDADES PROPOSTAS
27/02	Atividade diagnóstica Programa Avança IDEB/SABE
20/04	Preparatória I / SABE
01/08	Preparatória II / SABE
01/11	Simula SAEB / SABE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO**ANEXO II****PRAZOS DE DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS
PEDAGÓGICOS E ADMINISTRATIVOS**

DOCUMENTO	PERIODICIDADE	DATA/PERÍODO
Atualização de todos os dados cadastrais de alunos e funcionários	Anual	30 dias após início do ano letivo
Solicitação de licença prêmio e remoção	Anual	Janeiro e Fevereiro/2023
Programação de Professores	Anual	16 de fevereiro/2023
Calendário Interno de atividades	Anual	Até 10 de março/2023
Revisão do Projeto Político Pedagógico	Anual	Novembro de 2023
Plano de Ação (gestão e coordenação)	Revisão Trimestral	Elaboração anual e revisão 7 dias após Conselho de Classe
Conselho de classe	Por unidade letiva	No último dia letivo de cada unidade, conforme prevê anexo I
Frequência de funcionários	Mensal	Até dia 15 de cada mês
Requisição de Alimentos	Mensal	Até dia 20 de cada mês
Prestação de Contas Exercício 2023	Anual	2ª semana de Dezembro/2023

ANEXO III**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

É o benefício estatutário que o servidor faz jus a três meses de licença a cada cinco anos de efetivo exercício. O servidor terá direito à licença prêmio de 3 meses em cada período de 5 anos de exercício efetivo e ininterrupto, sem prejuízo da remuneração. O município concederá o máximo de 50 (trinta) licenças prêmios por ano, podendo exceder 10% destas destinadas aos casos excepcionais. Estas licenças serão concedidas após análise jurídica, o qual dará o parecer final, abrindo vaga para desdobramento ou contratação de servidor. As solicitações devem ser feitas com o preenchimento do formulário do A SEGUIR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

REQUERIMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS FUNCIONAIS (RDV)

ATENÇÃO

Use um formulário para cada pedido.
Preencha o formulário com letras de forma.
Em caso de dúvida, dirija-se ao órgão responsável.
No campo objeto de requerimento assinale com X

Requerente: _____
Cargo/função: _____ Nível/Classe: _____
Endereço: _____ Tel: () _____
Município: _____
Escola ou Unidade Administrativa: _____
Matrícula: _____
Observação: Em caso de licença prêmio preencher o item abaixo. Período Aquisitivo: _____ a _____

OBJETO/MOTIVO DO REQUERIMENTO

1. () Dispensa de função a partir de _____ / _____
2. () Exoneração a partir de _____ / _____
3. () Progressão funcional por avanço vertical
4. () Licença para atendimento de interesse particular de _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____
5. () Licença maternidade
6. () Rescisão contratual a partir de _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____
7. () Suspensão contratual de _____ / _____ / _____
8. () Licença Prêmio a partir de _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____
9. () Mudança de nível de _____ para _____
10. () Licença sem remuneração _____ mês(es) ano(s) _____
11. () Solicitação de férias período aquisitivo de _____ / _____ / _____ e _____ / _____ / _____

Utilize este espaço para solicitar direitos e vantagens não listados.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura: _____

Chefe Imediato

Despacho Final

Rua José Vilava Ribeiro, s/ nº, Centro, Biritinga-Bahia
E-mail: seducbiritinga@gmail.com
(75) 98239-1857

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário